



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2305.01/2018

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Acaraú, situada à Rua Cap. Diogo Lopes, 2105, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 020518/15 - GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Pregoeira, Maria Rosângela de Sousa e Ana Elvira Carvalho de Lima, membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos da apresentação e análise dos novos Documentos de Habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2305.01/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**. Às quatorze horas e trinta minutos, a Pregoeira deu início a Sessão. Conforme previsto na sessão anterior – “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas”. (A Comissão recebeu os novos documentos de habilitação, quais sejam: **Item 5, subitem I – a)** apresentou o documento do representante legal necessário; **Item 5, subitem IV – b.1)** apresentou o CRP do contador dentro do prazo de validade; **Item 5, subitem IV – e)** apresentou nova certidão simplificada a qual fora constatada válida. Logo após a proponente **CEARÁ DIESEL S/A**, sagrou-se **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Neste momento, a Pregoeira perguntou ao presente se existia por parte do mesmo, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões. O proponente não manifestou intenção de entrar com recurso. A Pregoeira declara vencedora a empresa **CEARÁ DIESEL S/A**, para o referido certame. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Ana Flávia Teixeira	
Equipe de Apoio:	Maria Rosângela de Sousa	
Equipe de Apoio:	Ana Elvira Carvalho de Lima	

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
CEARÁ DIESEL S/A CNPJ Nº 63.388.441/0001-22	Francisco Rafael Botelho Macêdo CPF: 000.831.293-16	